



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 15-2015**

**16 de abril de 2015**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL**  
**BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 15-2015**

Quartel em Florianópolis, 16 de abril de 2015.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL**

| <i><b>Data</b></i> | <i><b>Horário</b></i> | <i><b>Dia da Semana</b></i> | <i><b>Nome</b></i>  |
|--------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------|
| 10/04/2015         | 0800h – 0800h         | Sexta-feira                 | -                   |
| 11/04/2015         | 0800h – 0800h         | Sábado                      | -                   |
| 12/04/2015         | 0800h – 0800h         | Domingo                     | -                   |
| 13/04/2015         | 0800h – 0800h         | Segunda-feira               | Cel BM Murer        |
| 14/04/2015         | 0800h – 0800h         | Terça-feira                 | -                   |
| 15/04/2015         | 0800h – 0800h         | Quarta-feira                | Cel BM Luís Haroldo |
| 16/04/2015         | 0800h – 0800h         | Quinta-feira                | -                   |

**COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

| <i><b>Data</b></i> | <i><b>Horário</b></i> | <i><b>Dia da Semana</b></i> | <i><b>Nome</b></i>  |
|--------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------|
| 10/04/2015         | 0800h – 0800h         | Sexta-feira                 | -                   |
| 11/04/2015         | 0800h – 0800h         | Sábado                      | Cb BM Soares        |
| 12/04/2015         | 2000h – 0800h         | Domingo                     | Subten BM Estevam   |
| 13/04/2015         | 2000h – 0800h         | Segunda-feira               | Cb BM Alves         |
| 14/04/2015         | 0800h – 0800h         | Terça-feira                 | Cb BM Soares        |
| 15/04/2015         | 0800h – 0800h         | Quarta-feira                | Cb BM Ramos         |
| 16/04/2015         | 2000h – 0800h         | Quinta-feira                | 3º Sgt BM Edenilson |

**SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

| <i><b>Data</b></i> | <i><b>Horário</b></i> | <i><b>Dia da Semana</b></i> | <i><b>Nome</b></i> |
|--------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------|
| 10/04/2015         | 080h – 2000h          | Sexta-feira                 | Sd-1 BM Davi       |
| 10/04/2015         | 080h – 2000h          | Sexta-feira                 | Sd-3 BM Moritz     |



| <i><b>Data</b></i> | <i><b>Horário</b></i> | <i><b>Dia da Semana</b></i> | <i><b>Nome</b></i>     |
|--------------------|-----------------------|-----------------------------|------------------------|
| 10/04/2015         | 200h – 0800h          | Sexta-feira                 | Sd-2 BM Ghisolfi       |
| 10/04/2015         | 200h – 0800h          | Sexta-feira                 | Sd-3 BM Jony           |
| 11/04/2015         | 0800h – 2000h         | Sábado                      | Sd-1 BM Vieira         |
| 11/04/2015         | 2000h – 0800h         | Sábado                      | Sd-2 BM Nunes          |
| 12/04/2015         | 0800h – 0800h         | Domingo                     | Cb BM Ramos            |
| 12/04/2015         | 0800h – 2000h         | Domingo                     | Sd-2 BM Maria Gabriela |
| 13/04/2015         | 0800h – 2000h         | Segunda-feira               | Sd-1 BM Mapelli        |
| 13/04/2015         | 0800h – 2000h         | Segunda-feira               | Sd-2 BM Maraysa        |
| 13/04/2015         | 2000h – 0800h         | Segunda-feira               | Sd-2 BM Octávio        |
| 14/04/2015         | 0800h – 2000h         | Terça-feira                 | Sd-2 BM Carolina       |
| 14/04/2015         | 2000h – 0800h         | Terça-feira                 | Sd-3 BM Stefania       |
| 15/04/2015         | 0800h – 2000h         | Quarta-feira                | Sd-1 BM Marques        |
| 15/04/2015         | 2000h – 0800h         | Quarta-feira                | Sd-2 BM Rosa           |
| 16/04/2015         | 0800h – 2000h         | Quinta-feira                | Sd-2 BM Guilherme      |
| 16/04/2015         | 0800h – 2000h         | Quinta-feira                | Sd-3 BM Amorim         |
| 16/04/2015         | 2000h – 0800h         | Quinta-feira                | Sd-2 BM Maria Gabriela |

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alterações.

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

#### DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação feita pelo Ch da BM1, Ten Cel BM Mtcl 910745-2 Valmiro Reinaldo Correia, através da Parte Nr 26-15-BM1, datada de 30 Mar 15, para que lhe seja concedido dispensa do serviço do dia 8 a 17 Abr 15, a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

- 1) defiro o pedido de dispensa do serviço do dia 8 a 17 Abr 15 para desconto das férias, com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso II da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto;
- 2) Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) Publique-se em BCBM.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 8 de abril de 2015.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM  
Chefe do EMG (NB Nr 20-EMG, de 8 Abr 15)

#### FUNÇÕES DIVERSAS

Passa a responder pela Chefia da BM1/EMG o Ten Cel BM Mtcl 914453-6 Carlos Charlie Campos Maia a contar de 8 de abril de 2015, enquanto durar o afastamento do Ten Cel BM Mtcl 910745-2 Valmiro Reinaldo Correia. (NB Nr 22-EMG, de 16 Abr 15)

### **LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO**

1. Defiro o pedido do Coronel BM Mtcl 910143-8 Altair Francisco Lacowicz, concedendo um mês de licença especial, sendo o primeiro mês do sexto quinquênio, a contar de 10 de abril de 2015, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 8 de abril de 2015.

---

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 95-DP, de 8 Abr 15)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 928536-9-02 Felipe Pires Silva do 10º BBM - São José para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 599-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

Sem alterações.

## **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 921295-7 Jorge Henrique Juttel do 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis/Estreito para o 1º PCS/QCGCBMSC - Florianópolis por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 923145-5 Fabian Martins do 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis/Estreito para o Hospital dos Militares Estaduais - Florianópolis por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929082-6 Melina da Silva Floriani da Secretaria do Estado de Segurança Pública - Florianópolis para a 3ª/1º BBM - Florianópolis/Trindade por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2015, devendo



apresentar-se no destino munida de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933520-0 Roberta Begrow do 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo para o CEBM - Florianópolis por interesse próprio e critério técnico, conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de abril de 2015, munida de suas alterações.

---

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 598-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 258-15-DP: Movimentação CFSd 2014 Término da Operação Veraneio, com a seguinte alteração (destino) na movimentação dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 933563-3 Luiz Augusto da Silva do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2014/2015. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de março de 2015, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933570-6 Leandro Ramos do 3º/2ª/13º BBM - Bombinhas para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2014/2015. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de março de 2015, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933530-7 Darlan Bitencourt Martins do 2º/2ª/8º BBM - Laguna para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2014/2015. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de março de 2015, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933630-3 Luiz Fernando Silvi do 2º/2ª/13º BBM - Porto Belo para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2014/2015. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de março de 2015, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933591-9 Murilo de Oliveira Medeiros do 2º/2ª/8º BBM - Laguna para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2014/2015. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de março de 2015, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933618-4 José Paulo Medrado Castilho do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2014/2015. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de março de 2015, munido de suas alterações.

---

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 603-15-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 258-15-DP)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 258-15-DP: Movimentação CFSd 2014 Término da Operação Veraneio, com a seguinte alteração (destino) na movimentação dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 933582-0 Ricardo Oro do 4º/2º/3ª/7º BBM - Araquari para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2014/2015. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de março de 2015, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933626-5 Leonardo da Silva do 2º/2ª/13º BBM - Porto Belo para o 7º/1º/2ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e término da operação veraneio 2014/2015. Concedo 4



(quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de março de 2015, munido de suas alterações.

---

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 605-15-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 258-15-DP)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 549-15-DP: Movimentação Sem Ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (torna sem efeito e movimenta novo BM) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

I. Torna sem efeito:

Sd BM Mtcl 931912-3 Ricardo da Silva Martins do 3º/1º/3ª/6º BBM - São Domingos para o 1º/1ª/10º BBM – São José, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de abril de 2015, munido de suas alterações

II. Movimenta:

Sd BM Mtcl 932345-7 Peterson Pedro Cameu do 3º/1º/3ª/6º BBM - São Domingos para o 1º/1ª/10º BBM – São José, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de abril de 2015, munido de suas alterações.

---

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 608-15-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 549-15-DP)

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 10 Abr 15, o Sd-1 BM Mtcl 927755-2 Thierry César da Rosa Bugs, da DAT (QCG/Florianópolis), compareceu ao Hospital Comandante Lara Ribas e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 6 (seis) dias para o seu tratamento a contar de 5 Abr 15”. Assina: Glauco Tinoco Anache – 2º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

#### **IV - DIRETORIA DE PESSOAL**

##### **AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS**

No processo de averbação de férias não gozadas, do Major BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso, do 10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Major BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso, devendo-se proceder a averbação de 46 (quarenta e seis) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 16 (dezesesseis) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2009, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 9 de abril de 2015.

---

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 96-DP, de 9 Abr 15)

##### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço da Secretaria de Estado da Educação, do





Soldado BM Mtcl 385215-6 Carlos Augusto Vieira de Campos, do 3º/3ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 385215-6 Carlos Augusto Vieira de Campos, do 3º/3ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, correspondente a 00 (zero) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 08 (oito) dia(s) com *incidência na aposentadoria e licença especial* em registro do tempo de serviço na Secretaria de Estado da Educação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 e art. 2º §1º da Lei nº 36/91.

Obs: Foram suprimidos 1635 (um mil seiscentos e trinta e cinco) dias, correspondente a 04 (quatro) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s), por estar em desacordo com o Art. 46 da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 1º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 9 de abril de 2015.

---

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Resp. pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 97-DP, de 9 Abr 15)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), do Cadete BM Mtcl 931681-7-02 Daldrian Scarabelot, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido de averbação de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, do Cadete BM Mtcl 931681-7-02 Daldrian Scarabelot, incluído em 30/04/2012 e licenciado em 16/06/2014, na incidência “6”, sendo 777 (setecentos e setenta e sete) dias, correspondente a 02 (dois) ano (s), 01 (um) mês (es) e 17 (dezesete) dia (s), de acordo com o Art. 143 da Lei nº 6.218/83 combinado com o Item I do Art. 2 do Decreto 1905/2000, bem como Art. 5º da Lei Complementar 36/91 combinado com o Art. 14 da Lei Complementar 93/93.

Obs.: À DiRH para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado pelo Cadete BM Mtcl 931681-7-02 Daldrian Scarabelot, devendo ser consignado a incidência “6”, aposentadoria, licença especial e ATS, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o Art. 143, Item I e §1º da Lei n. 6.218/83.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 9 de abril de 2015.

---

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Resp. pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 98-DP, de 9 Abr 15)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cabo BM Mtcl 925279-7 Anderson Luiz dos Santos, do 1º/2ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cabo BM Mtcl 925279-7 Anderson Luiz dos Santos, do 1º/2ª/7ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 1722 (um mil setecentos e vinte e dois) dias, correspondente a 04 (quatro) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 22 (vinte e dois) dia(s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;



4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 10 de abril de 2015.

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM

Resp. pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 99-DP, de 10 Abr 15)

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

##### **SOLUÇÃO RECONSIDERAÇÃO DE ATO NO PAD Nr 1-14-AjG/CBMSC**

ACUSADA: Sd BM Mtcl 932210-8 Maraysa Alves

O presente PAD foi instaurado através da Portaria Nr 1-14-AjG, de 17 de dezembro de 2014, em desfavor da acusada por ter publicado mensagem em mídia social (Facebook), em que fez algumas intervenções na referida postagem emitindo comentários, orientando candidato ao Concurso Público de ingresso no CBMSC, sobre maneiras de burlar o Teste Toxicológico, em caso de resultado positivo para o uso de substância proibida, praticando, ao menos em tese, a transgressão disciplinar Nr 70 do Anexo I do RDPMSC.

Às fls. 11 a 17 - Defesa prévia.

Às fls. 19/20 - interrogatório da acusada.

À fl. 21 - abertura de prazo para alegações finais.

Às fls. 23 a 28 - alegações finais.

Às fls. 29/30 - relatório circunstanciado da autoridade processante onde considerou que a acusada cometeu a transgressão que lhe foi imputada na inicial.

Às fls. 31/32 - solução do PAD culminando numa pena disciplinar de 2 dias de detenção.

Às fls. 33 a 36 - recurso de reconsideração de ato, em que alega, em resumo, que outros bombeiros militares teriam postado mensagens na mesma página do FACEBOOK que a acusada, inclusive uma soldado membro da Comissão de Concurso Público que teria repassado informações restritas. Arguiu que pessoas deveriam ser ouvidas por iniciativa da autoridade processante. Traz à tona a questão do prazo que a autoridade competente para solucionar o PAD tem nos termos da Portaria Nr 114/07/CBMSC, que seria de 5 dias, prazo que teria sido ultrapassado por mais de 41 dias. Por fim, alega que a publicação de determinados atos do PAD em Boletim Ostensivo já poderia ser considerado como punição.

É o resumo do necessário.

Passo à análise:

De pronto, percebe-se que não houve a apresentação de qualquer fato novo por parte da acusada que, inclusive, procurou dividir sua falha com outros colegas de farda, porém sem demonstrar textualmente qual comentário poderia ser considerado igualmente reprovável, tal como o de orientar como burlar determinada fase de Concurso Público de ingresso no CFSd. É fato registrado, e que não deixa qualquer dúvida, que a acusada somente respondeu ao presente processo administrativo por ter orientado uma pessoa a burlar eventual resultado positivo para uso de drogas, o que afastaria o mesmo de possível inclusão no quadro efetivo do CBMSC, sendo tal procedimento inaceitável, e não simplesmente por ter se pronunciado em rede social a respeito do concurso público.

Quanto à oitiva de testemunhas, esta autoridade não observou ser necessária tal medida durante a instrução, pois, como se percebe, o fato praticado limitou-se a prova escrita. Dessa forma, caso sentisse necessidade de que eventual testemunha fosse ouvida, deveria ter solicitado no momento certo que ora resta precluso.





Por fim, quanto à alegação de extrapolação de prazo, razão não assiste à recorrente, pois, primeiramente, não obstante a Portaria Nr 114-07-CBMSC prever o prazo de 5 dias úteis, ela não impõe a nulidade do processo em caso de desrespeito a tal estipulação; ainda, é de se destacar que a demora é favorável ao acusado, já que a prescrição da pretensão punitiva pode ser alcançada quando se excede muito o prazo, o que, a princípio, não é o caso. A Jurisprudência existente, no sentido que não há nulidade no excesso de prazo, é vasta, para o que transcrevo alguns exemplos:

*No sentido do sustentado aqui, encaminha-se toda a jurisprudência dos Tribunais Superiores, como demonstram, a título meramente exemplificativo, as seguintes ementas*

*“ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ULTRAPASSAGEM DO PRAZO FIXADO PARA O TÉRMINO DO PROCESSO. NULIDADE. NÃO-OCORRÊNCIA. PRECEDENTES. RECURSO IMPROVIDO. A ULTRAPASSAGEM DO PRAZO FIXADO PARA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NÃO CONDUZ À NULIDADE, MAS TÃO-SOMENTE À CESSAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DO CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO ACUSADO.” (STJ - 2ª TURMA - RMS nº 455 (90.005123-1) - BAHIA. Relator Min. ADHEMAR MACIEL - Julgamento em 15 de maio de 1997. Pub. DJ de 23.6.97.)*

*“ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PRAZO DE CONCLUSÃO. SUPERAÇÃO.*

*1) A SUPERAÇÃO DE PRAZO FIXADO LEGALMENTE, SEM PREVISÃO DE SANÇÃO, PARA QUE A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA DECIDA SOBRE PROCESSO DISCIPLINAR, NÃO IMPORTA NA SUA EXTINÇÃO E NEM EM PERDÃO TÁCITO.*

*2) À PARTE APROVEITA APENAS A INVOCAÇÃO DE NORMA DISCIPLINADORA DA PRESCRIÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.” (STJ - 6ª TURMA - RMS nº 7.791-MG (96/0068056-6). Relator Min. FERNANDO GONÇALVES - Julgamento em 12 de agosto de 1997. Pub. DJ de 1º.9.97.)*

*“Ementa: Mandado de Segurança. Demissão. Câmara dos Deputados. Alegação de nulidade do processo administrativo por excesso de prazo. Indeferimento. Ato demissório de responsabilidade da Mesa da Câmara dos Deputados. Pretensão anulatória do ato, à luz do excesso verificado no prazo para o encerramento do inquérito. Inconsistência da argumentação, visto que o artigo 169, par. 1º. da Lei 8.112/90 proclama não ser semelhante demora fator nulificante do processo. Alegações ancilares igualmente improcedentes. Mandado de segurança indeferido.” (STF – Pleno - MS 21494/DF, Relator: Min. Marco Aurélio, Relator p/ acórdão: Min. Francisco Rezek - Data do Julgamento: 11.09.1992 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno – Pub. DJ de 13.11.92)*

*“Ementa: Constitucional. Administrativo. Servidor Público. Demissão. Cerceamento de defesa. Lei 8.112/90. Sindicância: não instauração. Procedimento administrativo disciplinar julgado com excesso de prazo: inoccorrência de nulidade.*

*I - Processo administrativo disciplinar conduzido por comissão regularmente constituída (Lei 8.112/90, artigo 149). Portaria publicada no Boletim Interno: regularidade (Lei 8.112/90, art. 151, I);*

*II - Sindicância e procedimento administrativo disciplinar: distinção, certo que aquela é, de regra, medida preparatória deste (Lei 8.112/90, artigos 143, 145, 154). Desnecessidade da instauração da sindicância, se já está confirmada a ocorrência de irregularidade no serviço público e o seu autor. (Lei 8.112/90, artigos 143 e 144);*

*III - Procedimento administrativo disciplinar julgado com excesso de prazo (Lei 8.112/90, art. 152). Inoccorrência de vício nulificador do procedimento (Lei 8.112/90, art. 169, § 1º);*

*IV - Inoccorrência do alegado cerceamento de defesa, dado que aos acusados, ao contrário do alegado, foi assegurada ampla defesa;*

*V - Mandado de Segurança indeferido.” (STF – Pleno - MS 22055/RS - Relator: Min. Carlos Velloso - Data do Julgamento: 20.06.1996 – Pub. DJ de 18.10.96)*

Ainda, quanto aos prazos, é de se considerar que o signatário não desenvolve serviço exclusivo na seara disciplinar, muito pelo contrário, suas tarefas como Ajudante-Geral tomam seu tempo no expediente administrativo e não raro além deste.

Vencidas as alegações recursais, resolvo:

1. Conhecer o recurso, contudo, manter a punição de 2 dias de detenção por ter efetivamente

cometido a transgressão disciplinar de número "70" do Anexo I do RDPMSC;

2. Determinar ao Sargenteante da CCSv que:

- a. Intime a acusada sobre esta solução entregando-lhe, mediante recibo, uma fotocópia da mesma;
- b. Providencie publicação em BCBM desta solução;
- c. Tão logo não haja mais possibilidade de recurso, que providencie a confecção e publicação no BCBM da respectiva "nota de punição", bem como registre esta punição na ficha disciplinar do acusado e agende data para cumprimento da reprimenda que deverá ocorrer no quartel do CmdoG.
- d. Arquive o presente PAD na Companhia de Comandos e Serviços.

Quartel do Comando-Geral, Florianópolis, 9 de abril de 2015.

JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR – Maj BM  
Ajudante-Geral do CBMSC

**PORTARIA DE PAD Nr 70/2015/CORREG/CBMSC, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

OBM: COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr  
70/2015/CBMSC

O COMANDANTE DA COMPANHIA COMANDO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Nr 70/2015/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtel 930096-1 Bruno Édio Nunes, por deixar de cumprir o item "7", alínea "e" da Ordem Administrativa Nr 001-12-2ª/3ºBBM, de 17 dez 12, expedida pelo Comandante Interino da 2ª/3ºBBM, que regulamentava as trocas de serviço na 2ª/3ºBBM, uma vez que no mês de janeiro de 2013 solicitou 5 trocas de serviço, fato que se repetiu no mês de fevereiro de 2013, sendo que todas foram efetivadas. Desta forma praticou, ao menos em tese, a transgressão 18 do Anexo I do RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtel 392208-1 Fábio Fregapani Silva, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para a apuração dos fatos.

Art. 3º Conceder o prazo de quinze (15) dias, para conclusão do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se no BCBM.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Maj BM  
Cmt CCSv-CmdoG-CBMSC

ASSINA:



**Cel BM – ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina

## ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

### I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do Sd-2 BM Mtcl 932197-7 Ricardo Augusto Cardoso Puchivailo, do 1º/1ª/7º BBM de (Itajaí), para viajar a Berlim (Alemanha), Cracóvia (Polônia), Budapeste (Hungria), Viena (Áustria), Praga (República Checa), no período de 12 a 27 Maio 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 107-15-B-1-7ºBBM, de 9 Abr 15, do Ten Cel BM Sérgio Murilo de Melo, Cmt do 7º BBM (Itajaí).

Do 2º Ten BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz, Cmt do 3º/2ª/9º BBM (Jaraguá do Sul), para viajar a Santiago (Chile), no período de 17 a 21 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 17-15-Cmdo 3º/2ª/9º BBM, de 13 Abr 15.

Da Sd-2 BM Mtcl 932252-3 Carolina Vilas Boas Licursi, do PCS/Diretorias (Correg/Florianópolis), para viajar a Montevidéu (Uruguai) no período de 20 a 26 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 112-2015-CorregedoriaGeral, de 14 Abr 15, do Ten Cel BM Altair Salésio Rodrigues, Corregedor-Geral do CBMSC.

Do Sd-1 BM Mtcl 929254-3 Thiago Bruno Ferreira, do 1º/1ª/13º BBM (Balneário Camboriú), para viajar a Jakarta (Indonésia), no período de 16 Abr a 13 Maio 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 342-15-13ºBBM, de 14 Abr 15, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do Maj BM Mtcl 919713-3 Charles Alexandre Vieira, Scmt do 7º BBM (Itajaí), para viajar a Miami e Orlando Flórida (EUA), no período de 29 Maio a 10 Jun 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 115-15-B-1-7ºBBM, de 14 Abr 15, do Ten Cel BM Sérgio Murilo de Melo, Cmt do 7º BBM (Itajaí).

Do Sd-2 BM Mtcl 931801-1 Alexandre Araldi, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), para viajar à Argentina no período de 20 a 25 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 45-15-2ª/6ºBBM, de 16 Abr 15.

Do Cb BM Mtcl 924280-5 Edson Ortiz Pereira, do 1º/3ª/5º BBM (Rio do Sul), para viajar a Buenos Aires (Argentina) e Montevidéu (Uruguai) no período de 22 Abr a 5 Maio 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 156-15-Cmdo5ºBBM, de 16 Abr 15, do Maj BM Paulo Diniz Arruda Nunes, Cmt Intrn do 5º BBM (Lages).

Do Sd-2 BM Mtcl 931684-1 Rafael Rodrigues Vieira de Aquino, 1º/3ª/13º BBM (Tijucas), para viajar a Amsterdã (Holanda) no período de 11 Maio a 5 Jun 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 354-15-13ºBBM, de 16 Abr 15, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

### II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:



Do Cb BM Mtel 925139-1 Claudinei Coelho, do 3º/1ª/13ºBBM (Camboriú), para viajar a cidade de Rio Quente – GO, no período de 25 Abr a 2 Maio 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 324-15-13ºBBM, de 10 Abr 15, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM. (Balneário Camboriú).

Do Sd-2 BM Mtel 930620-0 José Heiden Júnior, do 3º/1ª/9º BBM (Canoinhas), para viajar a Brasília-DF, no período de 18 a 21 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 084/9ºBBM/2015, de 13 Abr 15, do Maj BM Jorge Adriano Machado Gomes, SCmt do 9º BBM. (Canoinhas).

Do Sd-2 BM Mtel 931828-3 Lucas Pereira Bitencourt, do 1º/1ª/13º BBM (Balneário Camboriú), para viajar a Bandeirantes-PR, no período de 16 Abr a 10 Maio 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 342-15-13ºBBM, de 14 Abr 15, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do Cb BM Mtel 924337-2 Silvio Krause, do 1º/1ª/3º BBM (Blumenau), para viajar a Cachoeira Paulista e Aparecida-SP, no período de 18 a 24 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 33-15-Cmdo 1ªCia/3ºBBM, de 14 Abr 15, do Cap BM Alcione Amilton de Fragas, Cmt da 1ª/13º BBM (Blumenau).

Do Cap BM Mtel 927275-5 Davi Pereira de Souza e 2º Ten BM Mtel 931895-0 Bruno Golin Sprovieri, ambos do 3ª /5º BBM (Rio do Sul), 1º Sgt BM Mtel 922575-7 João Henrique Sabino e Sd-1 BM Mtel 927202-0 Edesio Cristofolini, ambos do 1º/3ª/5º BBM (Rio do Sul), para viajar a Erechim-RS no período de 23 a 24 Abr 15, **a serviço e sem ao Estado**, a fim de realizar a primeira visita técnica na Empresa TCA Transformações Veiculares, a qual foi vencedora da licitação para a aquisição de dois ASU à OBM de Rio de Sul, conforme solicitação em Nota Nr 42-15-Cmdo-3ª/5º BBM, do Maj BM Paulo Diniz Arruda Nunes, Cmt Intrn do 5º BBM (Lages).

Do 1º Ten BM Mtel 929625-5 Oscar Washington Barboza Junior, Cmt Intrn da 1ª/10º BBM (São José), para viajar a São Paulo-SP no período de 24 a 27 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 266-15-10ºBBM, de 16 Abr 15, do Ten Cel BM César de Assumpção Nunes, Cmt do 10º BBM (São José).

Cel BM – ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC



ASSINA:

**Cel BM – ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina